

A planta do Plano Geral não foi digitalizada por incompatibilidade do tamanho com o scanner disponível

PREFEITURA DA CIDADE DO SALVADOR

Órgão Central de Planejamento - OCEPLAN

OCEPLAN

LARGO DA VITÓRIA

(Fotografias)























Anexos

LARGO DA VITÓRIA

PAVIMENTAÇÃO - EM PEDRA PORTUGUESA BRANCA E PRETA, SEGUNDO DESENHO EXISTENTE

BAULOS - EM MADEIRA ASENTO EM MADEIRA <sup>(PINTADO NA COR VERDE COLO-
NÍAC)</sup> E SUPORTE EM FERRO ^(PINTADO NA COR CHUMBO)
SEGUNDO DESENHO

POSTE - EM FERRO

PONTO DE ONIBUS - EM CONCRETO APARTENTE SEGUNDO DESENHO .

GRADIL = GRADIL EM FERRO, COM TERMINAÇÃO EM LANÇA $h = 1,00$
PINTADO NA COR ~~CHUMBO~~ CHUMBO FOSCO .

AÇÕES

RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE ,

RELOCAÇÃO DO MÓDULO POLICIAL

COLOCAÇÃO DE GRADIL

criação de jardim

LIMPEZA DAS ÁRVORES

LIMPEZA DO MONUMENTO

COLOCAÇÃO DE POSTERS E OLOROTES

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

FUNDAÇÃO - ALVENARIA DE PEDRA ARMADA E CAMADA DE CONCRETO SIMPLES $h=8\text{CM}$

PRETERMO DAS CAVAS DA FUNDAÇÃO - SOLO COMPACTADO NA
NUALMENTE

LATE DE IMPERMEABILIZAÇÃO - CONCRETO MAGRO

ISO - CIMENTADO PVESTIDO COM DAVIFLEX OU SIMILAR
COR BEGE

PILARES - CONCRETO ARMADO $fck 15\text{MPa}$

PAREDES - BLOCO DE SEIS FURIOS, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6, JUANTA ANEXADA, PVESTIMENTO EM PRECOO SIMPLE COM MASSA CORRIDA

PINTURA - TINTA LATEX COR BRANCA, ADICADA SOBRE MASSA CORRIDA

CINTA DE TRAVAMENTO - CONCRETO ARMADO

COBERTURA - LAJE NITA (VICOTA / BLOCOS CERAMICOS) E CAPIAMENTO EM CONCRETO.

FORRO - PLACA DE GESSO SIMPLES

DO

ESQUADRIAS - PORTA - USA EM MADEIRA (80x210)

JANELA - TIPO BASCULANTE (DOIS PANOS) EM MADEIRA E SEGUINDO VIDRO, SEGUINDO DESENHO EXISTENTE (120x120)

INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CALHA SIMPLE (2 LAMPADAS FUOFRE
CENTE)

ELETRODUTOS APARENTES - MARCA FIGUE
OU SIMILAR.

SUAREZ

Transmissão de Facsímile

PARA : DRa. ANI
C.C.:
EMPRESA : CPM
FAX: 247 8726
FONE: 245 8236

DE : FÁTIMA CHAMUSCA
EMPRESA: SUAREZ INCORPORAÇÕES
TELEFONE : 352.4062
FAX: 352 4040

DATA: 29/9/95
NÚMERO DE PÁGINAS
INCLUINDO ESTA: 02

SUCOM

Superintendência de Controle e Ordenamento
de Uso do Solo do Município



**PREFEITURA
DE SALVADOR**

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 5497 DATA 07/07/95
AUTORIZAÇÃO 591 DATA 90 dia

SOLICITANTE

NOME DO RAZÃO SOCIAL

Suarez Incorporações Ltda

ENDEREÇO

Av. Tancredo Neves, 450 Ed. Suarez Trade - Pituba

OBRA

ESPECIFICAÇÃO

Reurbanização da Praça

LOCAL

Praça Rodrigues Lima

EXIGÊNCIAS

- 1. Usar placa padronizada do SOB, conforme modelo no verso, papéis e sinalização adequada e mínima quando a noite.
- 2. A sinalização deverá permanecer até a restauração da pavimentação, o que deverá ser providenciado tão logo seja possível.
- 3. Instalar placa de aviso indicando DEVAGAR OBRAS à 300m, 200m, 100m e 50m, nos sentidos de tráfego.
- 4. Corte transversal em toda a largura da pista deverá ser feito em etapas de 20m para sinalizar os trechos de obra para o tráfego, evitando assim a interdição total de pista.
- 5. Solicitar a COFLBA um orçamento para acompanhar a obra ou serviço, uma vez que passa rede subterrânea do sistema de água no local.
- 6. Instalar placas indicativas de desvios de tráfego aprovadas e autorizadas pela SUTRAM.
- 7. Para cada corte transversal de pista fazer sinalização específica.
- 8. Havendo abatimento, o(s) solicitante (s) será(ão) responsabilizado (s) a fazer o realce e amplexação da pavimentação.
- 9. Os trabalhos deverão ser iniciados após às 14,00hs, do Sábado e encerrados até às 24hs do domingo.
- 10. Caso os serviços sejam interrompidos, recobrir a via com placas de aço ou madeira etc. para minimizar os transtornos no tráfego conforme subitem 5.13 das Normas Aprovadas pelo DECRETO 6966/83.
- 11. Os trabalhos deverão ser iniciados após as 20,00hs e concluídos até às 08,00hs do dia seguinte.
- 12. Caso a base de pavimentação asfáltica seja em deterioração, recuperar com o mesmo material, antes do recebimento.
- 13. Cumprir integral e fielmente o que determina o DECRETO 2766/89. Danificada sinalização horizontal e sinal vertical, recuperá-la.
- 14. Compactar e realçar a cada 20 cm e curar em concreto, deixando um desnível de 3cm em relação a pavimentação asfáltica atual.
- 15. Cadastrar todas as informações sobre equipamentos e outras obras subterrâneas existentes nos trechos a iniciar ao SOB, no corpo do relatório de conclusão da obra, no caso de até 08 (oito) dias após conclusão dos serviços.

CONDIÇÕES

Os serviços ou obras ficarão sujeitos à fiscalização, quanto à interferência e recuperação de equipamentos públicos, órgãos específicos. Ao SOB, reserva-se o direito de suspender ou cancelar a presente autorização em qualquer momento que se faça necessário.

ANALISTA RESPONSÁVEL

CHEFIA SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

[Handwritten Signature]
Eng.º Civil Almeida Gomes 215-1

DATA

ASSINATURA

07, 09, 1995

[Handwritten Signature]
Eng.º Beneditina Tereza de Jesus
Coord. de OBRAS PÚBLICAS

PRORROGAÇÕES	MOTIVO	PERÍODO	VISTO SOB

AS PRORROGAÇÕES DEVEM SER SOLICITADAS COM UM PRAZO MÍNIMO DE 48 HORAS

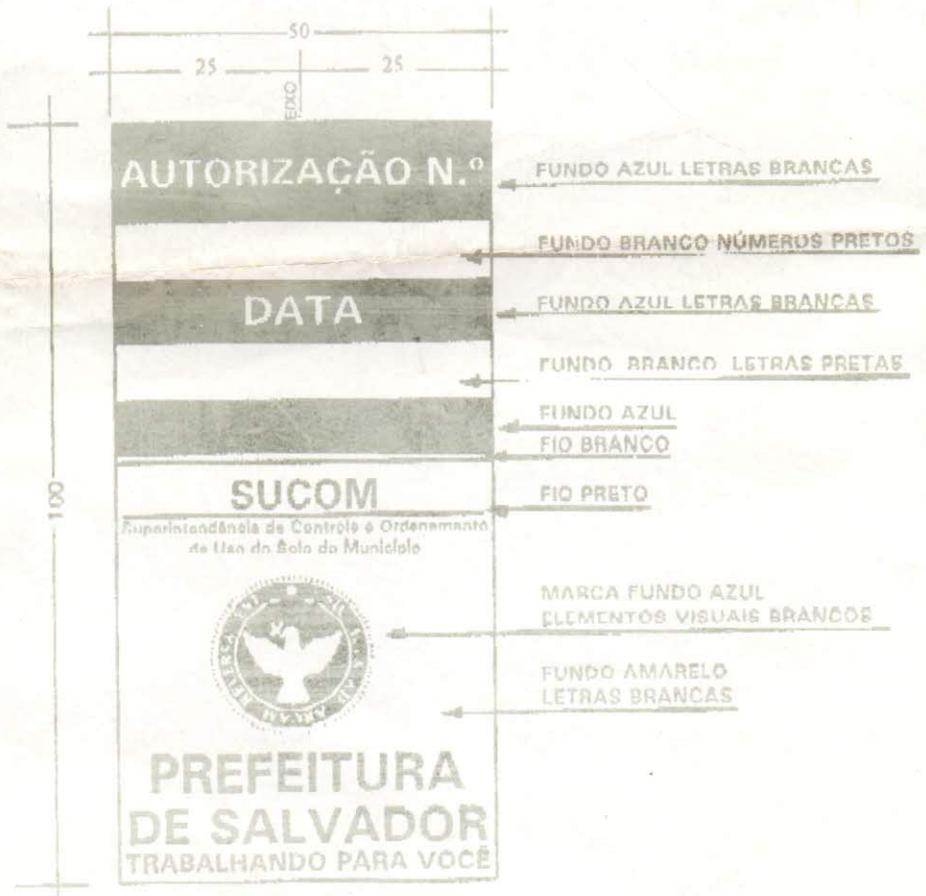
Rua Cônego Pereira, 785 (Dois Leões) - Tel.: 244-0833 - CEP: 40300-270 - Salvador - Bahia

60011

From : SUAREZ / AKIO LTDA

PHONE No. : 071 237 0577

Oct. 02 1995 9:42AM P03



Fica a requerente responsabilizada pela restauração da pavimentação que for danificada, bem como pelo ressarcimento de danos causados a terceiros e/ou a equipamentos de concessionárias existentes na área quando da realização do trabalho. Executar o serviço obedecendo ao projeto anexo a este processo.

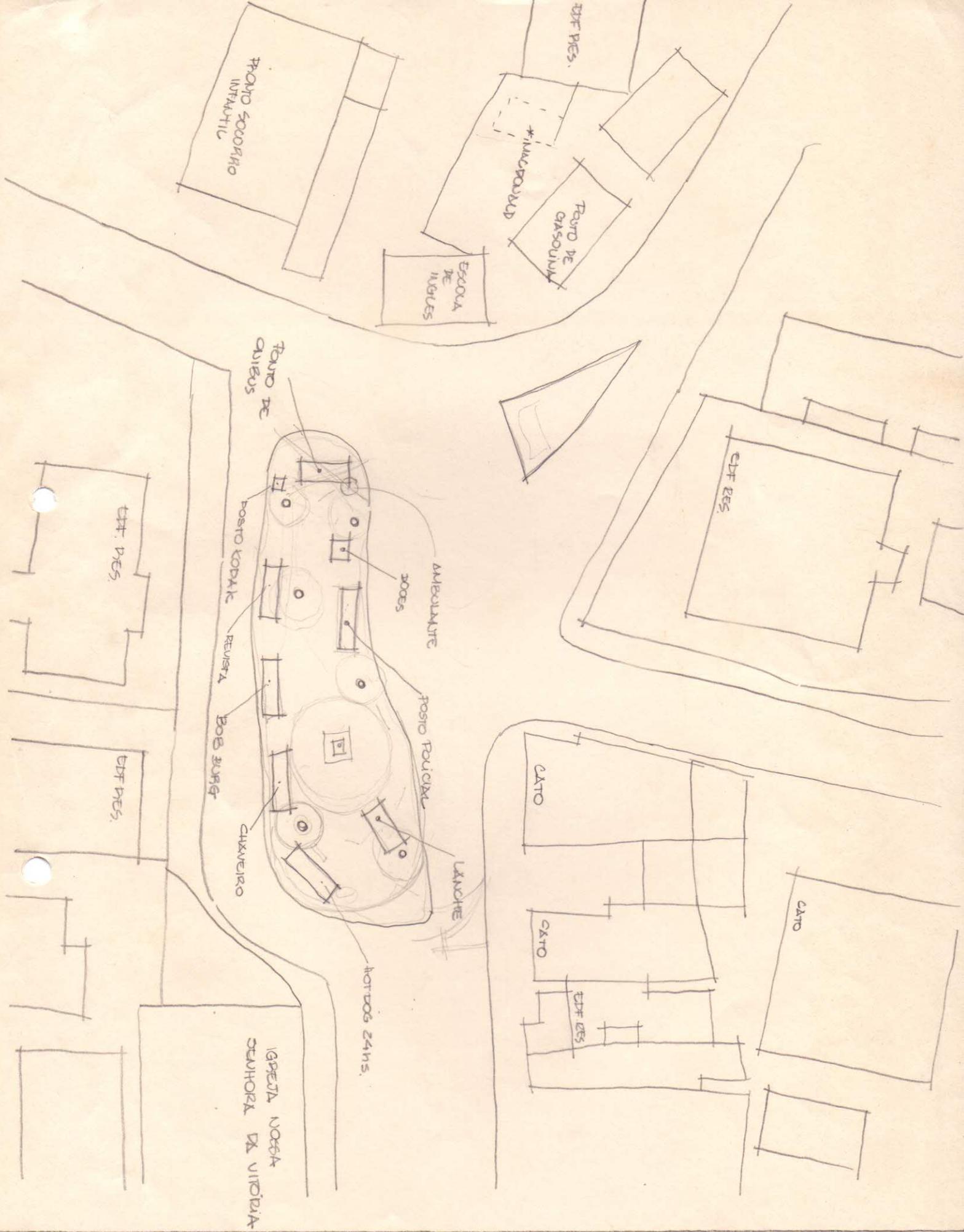
Eng.º Raul Almeida Lima-Mat 215-1

PROPOSTAS	VALOR	PERÍODO	508 0131V

REQUERENTE

EMPRESA

EMPRESA



LARGO DA VITÓRIA

MAIO / 95

LEVANTAMENTO
BARBARA DE CHAGA

Minuta de Convênio

Convênio de Cooperação que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Salvador, através do Centro do Planejamento Municipal, e a Suarez Incorporações Ltda, visando a execução de serviços diversos para urbanização do Largo da Vitória.

Pelo presente convênio, a Prefeitura Municipal do Salvador, neste ato representada pela Ex.ma Sra. Prefeita do Município, Sra. Lídice da Mata e Souza, doravante designada, **Primeira Convenente**, com interveniência da Fundação Centro do Planejamento Municipal, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Eduardo Rappel, e a Suarez Incorporações Ltda, CGC nº32.636.649/0001-90, estabelecida na cidade do Salvador, neste Ato representada pelos seus diretores, Manuel Seabra Suarez, brasileiro, casado, Rg. nº1336659-SSP-BA, CPF nº229487325-49, Manuel Suarez Meijon, espanhol, casado, Rg. nº125.720-BA, CPF nº000395195-20, Mário Seabra Suarez, brasileiro, desquitado, Rg. nº593292-SSP-BA, CPF nº094.445.135-72, doravante designada **Segunda Convenente**, acordam em celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Tendo em vista o Termo de Acordo e Compromisso firmado entre as partes convenentes em 27.09.94, a PMS e a Suarez Incorporações Ltda acordam em celebrar este convênio, cujo o objetivo é a execução de serviços diversos para realização de obras de valorização urbanística no Largo da Vitória e arredores da Igreja ali situada, bem como outros serviços necessários à ampliação da sede o Centro de Planejamento Municipal, tudo de acordo com os elementos técnicos discriminados nos anexos I e II com as respectivas especificações, que passam a fazer parte integrante e indissociável deste instrumento, sem necessidade de transcrição.

ANEXO #D

07 planelas

02 medidas (portas)

Cláusula Segunda - Dos Compromissos da Primeira Conveniente (PMS)

Com o intuito de assegurar o perfeito desenvolvimento deste CONVÊNIO, a PMS se obriga a desobstruir a praça da Vitória, com a retirada das barracas ali existentes;

Cláusula Terceira - Dos Compromissos da Segunda Conveniente

- a) executar, conforme o anexo I, I-A, I-B, ^{2c} parte integrante deste convênio, e sob a sua inteira responsabilidade e às suas expensas, as obras de valorização urbanística na Largo a Vitória, no prazo de _____ dias, contados a partir da acima mencionada desobstrução da praça;
- b) executar as obras necessárias à ampliação da sede do Centro de Planejamento Municipal, consoante as especificações do anexo II, II-A, II-B, II-C e II-D.

Cláusula Terceira - Do Prazo

O presente Convênio vigorará pelo prazo de _____, a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, através da formalização de termo aditivo.

Cláusula Quarta - Dos Aditivos e Alterações

O presente Convênio poderá ser aditado para alterar Cláusulas e Condições, sempre que houver interesse e prévia manifestação formal das partes.

Cláusula Quinta - Fontes e Recursos

As despesas decorrentes da execução das obras, objeto do presente contrato, correrão à conta da Suarez Incorporações Ltda, de custo até o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), de conformidade com o Termo de Acordo e Compromisso anteriormente firmado entre as partes convenientes.

Cláusula Sexta - Da Rescisão

O presente Convênio poderá ser rescindido por denúncia de qualquer das partes, pela infração de quaisquer de suas cláusulas, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, respeitados os direitos e obrigações pendentes, relativos aos serviços executados até aquela data.

Cláusula Sétima - Do Foro

Para dirimir quaisquer questões por ventura decorrentes do presente Convênio, as partes convenientes elegem o foro da cidade do Salvador.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições fixadas, foi o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Salvador, ____ de _____ de 1995.

Prefeitura Municipal do Salvador

Centro do Planejamento Municipal

Manuel Seabra Suarez

Manuel Suarez Meijon

Mário Seabra Suarez

Doc1-Disquete urgente





66.8 M

MIN. PUBL. DO TRAB

65.9

65.9

65.5

IGREJA N. SRA. DA VITÓRIA

LARGO DA VITÓRIA 1356

65.4

65.3

64.9

UEC

63.6

64.3

64.6

JD

JD

63.5

64.9

RUA

64.8

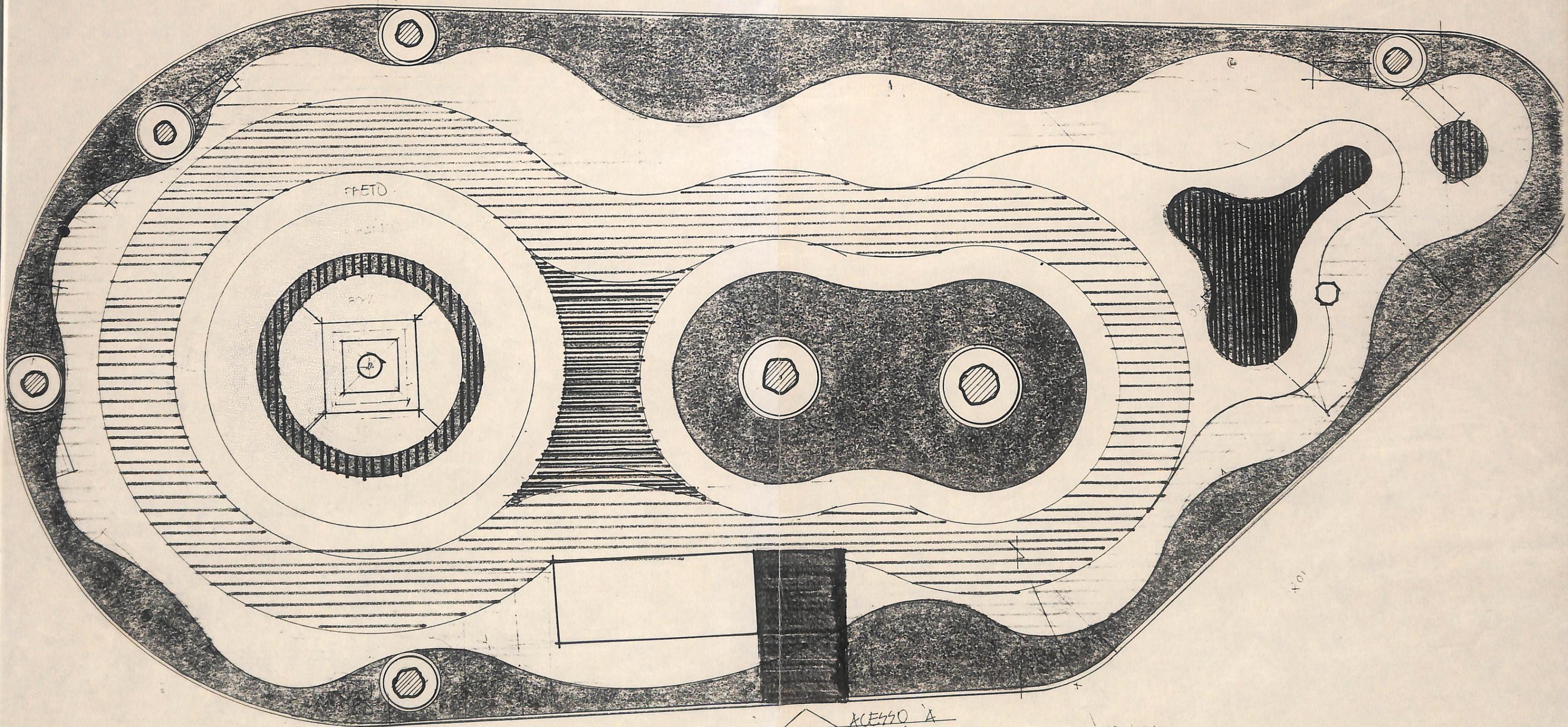
64.5

64.8

39.3

1434

TOURING CLUB DO



FFETD

ACCESSO A
VIATUPA

1/20/1930

+01